



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Ofício nº 208/2023 – GAB/PREF.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência, que **RETIRE DE PAUTA** o Projeto de Lei nº 016/2023 de 26 de setembro de 2023 que “Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências”.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Governador Edison Lobão/MA, 27 de setembro de 2023.

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 27 de setembro de 2023 11:30:14

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 27/09/2023
Adriana
CNPJ: 01.616.688/0001-00



CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 26 / 09 / 2023
CNPJ: 01.816.688/0001-00

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34**

Ofício nº 205/2023 – GAB/PREF.

Governador Edison Lobão/MA, 26 de setembro de 2023.

Ao
Ilustríssimo Senhor,
ANDRÉ SILVA CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Governador Edison Lobão - MA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência, **Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.**

O projeto se faz necessário sua aprovação com urgência, a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes nos vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Encaminhamos em anexo mensagem para apreciação desta Casa Legislativa, ao qual solicitamos que após leitura e análise, seja por intermédio de Vossa Excelência, enviado à Plenária para deliberação.

Sem mais, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA:23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 26 de setembro de 2023 09:11:03

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando, em anexo, para análise dessa Colenda Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 016 de 26 de setembro de 2023**, que dispõe sobre os reajustes dos vencimentos dos servidores da Educação em especial os profissionais do magistério considerando a Portaria do MEC nº 67/2022.

É de conhecimento de V. Exas. a necessidade de anualmente serem efetivados reajustes nos vencimentos dos servidores visando a valorização dos profissionais, o que por consequência, impacta na melhoria dos serviços públicos oferecidos.

Em que pese as discussões que pairam sobre a Portaria MEC nº 67/2022 que trata do piso para os profissionais do magistério, apontando que a normativa, não tem base legal, a gestão municipal entende razoável conceder, uma vez que realizada análise dos recursos disponíveis, conduzem à conclusão pela viabilidade.

A preocupação do Executivo Municipal vai além de cumprir tão somente com a legislação federal que trata do piso mínimo do magistério, mas também de promover a valorização do seu quadro de pessoal, sem, contudo inviabilizar a reposição geral dos demais servidores e os investimentos necessários para a continuidade dos demais serviços oferecidos à comunidade.

Por fim, de forma a manter o equilíbrio nas contas públicas e ainda em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal é que se propõe, na certeza que os Senhores Vereadores contribuirão como de forma costumeira em aprovar a presente matéria, solicitamos sua análise em regime de URGÊNCIA.

Governador Edson Lobão, 26 de setembro de 2023.

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA: 23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 26 de setembro de 2023 09:11:28

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

CÂMARA MUN. DE GOV. EDISON LOBÃO-MA
RECEBEMOS
EM 26.09.2023
CNPJ: 01.518.687/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera as Leis Municipais nº 092 de 22 de junho de 2022 e nº 090 de 09 de junho de 2022 e dispõe sobre alteração de vencimentos dos Profissionais (professor e administrativo escolar) da Educação Municipal de Governador Edison Lobão/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Emenda Constitucional nº 19, de 05.06.1988, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, e o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de janeiro de 2023, data-base da categoria, reajuste aos servidores da Educação do Município de Governador Edison Lobão, nos seguintes termos:

§ 1º. Para todos os servidores do Administrativo e Psicopedagogos o base foi reajustado em Janeiro/2023 elevando em 10,00%, o salário base dos servidores indicados, conforme adiante especificado:

- I. Para **Técnico Educacional** o salário base fica R\$ 2.122,74;
- II. Para **Técnico Escolar** o salário base fica R\$ 2.368,92;
- III. Para **Secretário Escolar** o salário base fica R\$ 2.262,20;
- IV. Para **Condutor de Veículos Leves** o salário base fica R\$ 2.105,98;
- V. Para **Auxiliar de Sala** o salário base fica R\$ 1.357,44;
- VI. Para **Nutricionista** o salário base R\$ 3.256,10;
- VII. Para **ASAE** o salário base fica R\$ 1.357,44;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

- VIII. Para **Monitor** o salário base fica R\$ 1.357,44;
IX. Para **Vigia** o salário base fica R\$ 1.357,44;
X. Para **Psicopedagogo** o salário base fica R\$ 4.903,16.

TABELA I: VALORES APLICADOS EM JANEIRO 2023:

| CARGO/FUNÇÃO | SALÁRIO BASE (R\$) | PERCENTUAL | SALÁRIO BASE COM REAJUSTE | DIFERENÇA |
|----------------------------|--------------------|------------|---------------------------|------------|
| Técnico Educacional | R\$ 1.929,76 | 10% | R\$ 2.122,74 | R\$ 192,98 |
| Técnico Escolar | R\$ 2.153,56 | 10% | R\$ 2.368,92 | R\$ 215,36 |
| Condutor de Veículos Leves | R\$ 1.914,53 | 10% | R\$ 2.105,98 | R\$ 191,45 |
| Nutricionista | R\$ 2.960,09 | 10% | R\$ 3.256,10 | R\$ 296,01 |
| Psicopedagogo | R\$ 4.457,42 | 10% | R\$ 4.903,16 | R\$ 445,74 |
| Secretário Escolar | R\$ 2.056,54 | 10% | R\$ 2.262,20 | R\$ 205,65 |
| ASAE | R\$ 1.234,04 | 10% | R\$ 1.357,44 | R\$ 123,40 |
| Vigia | R\$ 1.234,04 | 10% | R\$ 1.357,44 | R\$ 123,40 |
| Monitor | R\$ 1.234,04 | 10% | R\$ 1.357,44 | R\$ 123,40 |
| Auxiliar de Sala | R\$ 1.234,04 | 10% | R\$ 1.357,44 | R\$ 123,40 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

§ 2º. Para os Profissionais do Magistério Nível I e Nível II o base foi elevado conforme adiante descrito:

I - Nível I: foi reajustado em Abril/2023 elevando o base da época em 14,945%, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo o que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

TABELA II: VALORES APLICADOS EM ABRIL 2023

| BASE ANTERIOR (R\$) | AUMENTO: 14,945% | BASE ATUAL (R\$) | ACRÉSCIMO (R\$) | | |
|---------------------|------------------|------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 3845,64 | 14,945% | 4420,37 | 574,73 | | |
| A | B | C | D | E | F |
| R\$ 4.420,37 | R\$ 4.508,78 | R\$ 4.598,95 | R\$ 4.690,93 | R\$ 4.784,75 | R\$ 4.880,45 |
| Até 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 7 anos | 7 a 9 anos | 9 a 11 anos | 11 a 13 anos |
| 1 a 3 anos | 3 e 4 anos | 5 e 6 anos | 7 e 8 anos | 9 e 10 anos | 11 e 12 anos |
| G | H | I | J | K | L |
| R\$ 4.978,05 | R\$ 5.077,62 | R\$ 5.179,17 | R\$ 5.282,75 | R\$ 5.388,41 | R\$ 5.496,17 |
| 13 a 15 anos | 15 a 17 anos | 17 a 19 anos | 19 a 21 anos | 21 a 23 anos | 23 a 25 anos |
| 13 e 14 anos | 15 e 16 anos | 17 e 18 anos | 19 e 20 anos | 21 e 22 anos | 23 anos adiante |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

II - Nível II: teve base elevado em Abril/2023 em 7,5%, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que ocorreu com a letra A e que foi aplicado igualmente às demais:

TABELA III: VALORES APLICADOS EM ABRIL 2023

| BASE ANTERIOR (R\$) | AUMENTO: 7,5% | BASE ATUAL (R\$) | ACRÉSCIMO (R\$) | |
|---------------------|---------------|------------------|-----------------|-----------------|
| 5191,90 | 7,5% | 5581,29 | 389,39 | |
| A | B | C | D | E |
| R\$ 5.581,29 | R\$ 5.692,92 | R\$ 5.806,77 | R\$ 5.922,91 | R\$ 6.041,37 |
| Até 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 7 anos | 7 a 9 anos | 9 a 11 anos |
| 1 a 3 anos | 3 e 4 anos | 5 e 6 anos | 7 e 8 anos | 9 e 10 anos |
| | H | I | J | K |
| R\$ 6.285,44 | R\$ 6.411,15 | R\$ 6.539,37 | R\$ 6.670,16 | R\$ 6.803,56 |
| 13 a 15 anos | 15 a 17 anos | 17 a 19 anos | 19 a 21 anos | 21 a 23 anos |
| 13 e 14 anos | 15 e 16 anos | 17 e 18 anos | 19 e 20 anos | 21 e 22 anos |
| | | | | L |
| | | | | R\$ 6.939,63 |
| | | | | 23 a 25 anos |
| | | | | 23 anos adiante |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

III - Nível II: vai ter ainda reajuste de 3,5% em Setembro/2023 a incidir sobre o base já reajustado anteriormente, conforme observa-se na tabela adiante que foi iniciada demonstrando cálculos à título explicativo do que vai ocorrer com a letra A e que vai aplicado igualmente às demais:

TABELA IV: VALORES APLICADOS EM SETEMBRO 2023

| BASE ANTERIOR (R\$) | AUMENTO (%) | BASE ATUAL (R\$) | ACRÉSCIMO (R\$) | | |
|---------------------|--------------|------------------|-----------------|--------------|-----------------|
| 5581,29 | 3,500% | 5776,64 | 195,35 | | |
| A | B | C | D | E | F |
| R\$ 5.776,64 | R\$ 5.892,17 | R\$ 6.010,02 | R\$ 6.130,22 | R\$ 6.252,82 | R\$ 6.377,88 |
| Até 3 anos | 3 a 5 anos | 5 a 7 anos | 7 a 9 anos | 9 a 11 anos | 11 a 13 anos |
| 1 a 3 anos | 3 e 4 anos | 5 e 6 anos | 7 e 8 anos | 9 e 10 anos | 11 e 12 anos |
| G | H | I | J | K | L |
| R\$ 6.505,43 | R\$ 6.635,54 | R\$ 6.768,25 | R\$ 6.903,62 | R\$ 7.041,69 | R\$ 7.182,53 |
| 13 a 15 anos | 15 a 17 anos | 17 a 19 anos | 19 a 21 anos | 21 a 23 anos | 23 a 25 anos |
| 13 e 14 anos | 15 e 16 anos | 17 e 18 anos | 19 e 20 anos | 21 e 22 anos | 23 anos adiante |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

§ 3º. Considerando que as tratativas ocorreram em períodos diferentes e que os percentuais incidiram em momentos distintos, tendo em vista a data base do reajuste salarial, ter sido fixada em Janeiro, o pagamento de retroativos segue a programação adiante:

I - Nível I - O pagamento do retroativo que corresponde ao período de Janeiro/2023 a Março/2023 do percentual de 14,945% sobre o base inicial, será pago conforme cronograma adiante:

a. Data: 10/09/2023
Instituições beneficiadas: E.M. Antonio Rayol; Creche Santa Terezinha; Creche Tia Nyetta; E.M. José Abdalla; E.M. Albertina de Alencar Neiva; SEMED (Comissionado);

b. Data: 10/10/2023
Instituições beneficiadas: Paulo Renato; Marcia Silva Lima; Cmei Zilda Arns; Santa Clara e SEMED (Concursado).

c. Data: 10/11/2023
Instituições Beneficiadas: Escolas: Padre Josimo; Santa Rita de Cássia; Santa Rita; São João; Simplicio Moreira; Estação do Saber; Vital Brasil e Zumbi dos Palmares.

II - Nível II - O pagamento do retroativo que corresponde ao período de Janeiro/2023 a Março/2023 do percentual de 7,5% sobre o base inicial, será pago conforme cronograma adiante:

a. Data: 10/09/2023
Instituições beneficiadas: Escolas: E.M. Antonio Rayol; Creche Santa Terezinha; Creche Tia Nyetta; E.M. José Abdalla; E.M. Albertina de Alencar Neiva e SEMED (Comissionado);

b. Data: 10/10/2023
Instituições beneficiadas: Escolas: Paulo Renato; Marcia Silva Lima; Cmei Zilda Arns; Santa Clara e SEMED (Concursado);

c. Data: 10/11/2023
Instituições beneficiadas: Padre Josimo; Santa Rita de Cássia; Santa Rita; São João; Simplicio Moreira; Estação do Saber; Vital Brasil e Zumbi dos Palmares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

III - O pagamento do retroativo salarial de 3,5% dos professores nível II será realizado em Janeiro 2024;

Art. 2º. Os valores das tabelas pertinentes aos profissionais do magistério atendem em parte à sugestão da Portaria MEC nº 67/2022.

Art. 3º. O Auxílio Alimentação que já vem sendo concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação do Município de Governador Edison Lobão/MA foi acrescido em R\$ 20,00 (vinte reais) e o valor fixo passou a ser de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 4º. Fica concedido aos servidores concursados que estejam na ativa na Educação que residam no Município de Governador Edison Lobão/MA (Sede, Bananal e Zona Rural), o auxílio pecuniário para o traslado até o local de trabalho, de acordo com os trajetos definidos nos termos adiante:

| DISTÂNCIAS ATÉ O LOCAL DE TRABALHO | PERCENTUAL |
|------------------------------------|-----------------------|
| De 5 a 15 km | 30% do salário mínimo |
| Acima de 15 km | 35% do salário mínimo |

Parágrafo único. O pagamento do auxílio será mantido até que o servidor comprove continuar percorrendo as distâncias acima definidas no trajeto de sua residência até o local de trabalho;

Art. 5º. O Município se compromete ampliar a equipe multifuncional para melhor acompanhamento nas escolas públicas ou comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público e cumprir os dispositivos legais constantes nas políticas públicas, disponibilizando recursos oriundos do FUNDEB para conceder o valor fixo de R\$ 698,80 (seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) ao profissional que realiza atendimento na Sala de Atendimento Educacional Especializado-AEE, com o objetivo de valorizar os profissionais dessa área de atuação com base na Lei 11.494 de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. Para o auxiliar de sala, além dos percentuais de reajustes sobre o base, igualmente concedidos à todos os servidores, será concedido o acréscimo do valor fixo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em razão da função especial exercida.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Art. 6º. O Município se compromete de submeter os relatórios contábeis à análise para fins de apurar quanto à viabilidade de conceder outros reajustes que por hora não puderam ser fixados;

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, preservados os direitos adquiridos e revogadas as disposições em contrário contidas nas Leis Municipais nº 090 de 09 de junho de 2022 e nº 092 de 22 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA, 135º DA REPÚBLICA.

Assinatura digital de GERALDO
EVANDRO BRAGA DE
SOUSA: 23847760378
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC
SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 26 de setembro de 2023 09:11:54

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal